

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE RESOLUÇÃO 010 /2022

**Frente Parlamentar de Cooperação e Interlocução das
Associações e Entidades de Fomento ao
Empreendedorismo na Cidade de Maracanaú**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

:Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar de Cooperação e Interlocução das Associações e Entidades de Fomento ao Empreendedorismo na Cidade de Maracanaú no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, com o objetivo de aproximar e facilitar o diálogo das Associações e Entidades de fomento ao empreendedorismo, discutir e propor ações de incentivo ao empreendedor, propor políticas públicas para às micro e pequenas empresas, bem como fomentar a economia criativa como ferramenta de inovação na cidade de Maracanaú através das iniciativas abaixo:

I - realizar estudos para aprimoramento da legislação municipal, buscar pelo princípio da simetria inovações legislativas em todos os entes da Federação Brasileira afim de fomentar, promover as melhores práticas do empreendedorismo nacional.

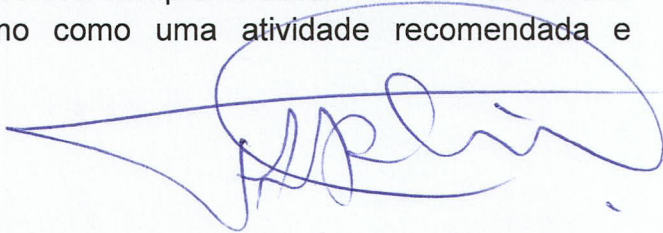
II - elaborar proposições ou indicativas ao Chefe do Executivo, quando for esta da sua competência, buscando aderência á desburocratização, à análise fiscal e também redução de custos e tributos;

III - realizar seminários, debates e audiências públicas, que tratem sobre os temas importantes para a Frente Parlamentar como o Empreendedorismo Feminino e outros setoriais;

IV - promover a integração da Frente Parlamentar com as ações do Governo local e outros Estados, assim como as várias entidades da sociedade civil;

V - desenvolver as necessárias políticas de fornecimento de crédito e financiamento para equipamentos e insumos;

VI - estudar a implementação de cursos complementares na rede de ensino tendo a matéria empreendedorismo como uma atividade recomendada e incentivada pelos docentes.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

VII - realizar estudos para a viabilização de parcerias entre as empresas de médio e grande porte com escolas técnicas, universidades e outros centros de educação, para aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, através de estágios, cursos e atividades de extensão.

Art. 2º A Frente Parlamentar de que trata esta resolução será composta mediante livre adesão pelos Vereadores

Art. 3º A Frente Parlamentar reger-se-á por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros, podendo contar com a participação de munícipes e organizações representativas.

Art. 5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, publicados pela Câmara Municipal de Maracanaú.

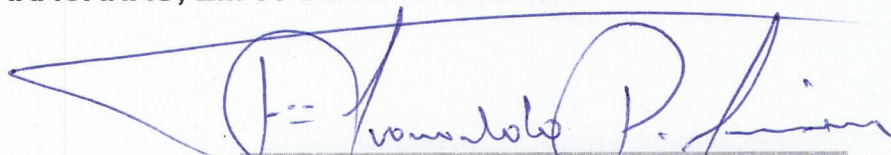
Art. 6º A Câmara Municipal disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 7º A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, ou seja, em 31/12/2024.

Art. 8º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 06 DE MAIO DE 2022.



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL

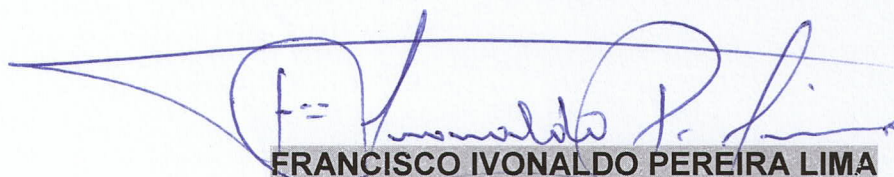
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Em meio a Pandemia, e com o fechamento do comércio e o distanciamento social, um dos setores mais atingidos, foram os pequenos e médios empreendedores. Há praticamente 2 (dois) anos, este setor, vive tentando sobreviver, e buscando alternativas para se manter com suas operações em atividade, o que no atual cenário de constante indefinição para reabertura e fechamento torna-se inviável. Assim, com o objetivo de buscarmos uma interlocução com os empreendedores, para com isso dar voz as demandas para este setor, propomos a criação da presente frente parlamentar em defesa do empreendedorismo.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 06 DE MAIO DE 2022.



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL